



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.845, de 02 de julho de 1999.

**CRIA OS CARGOS QUE MENCIONA
NA ESTRUTURA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -
SEMMA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam criados o cargo de Procurador Setorial e o de Coordenador do Fundo Municipal de Proteção Ambiental, de provimentos em comissão, símbolos DAS-4, na estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.


Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 02 de julho.


KÁTIA BORN
Prefeita

À Chefia Org. e Doc. Legislativo
Em 06 / 07 / 99

Maria Tereza Holanda
Diretor Sup. Interimária

Publicado no DOM
03 / 07 / 19 99

Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	